



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 25/2023

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 25/2023, que “Cria o Programa de Estímulo à Cultura, de seleção, contratação e custeio de projetos culturais”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 91/2023 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 25/2023**, que “Cria o Programa de Estímulo à Cultura, de seleção, contratação e custeio de projetos culturais”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. São suprimidas as expressões “por meio de licitação, na modalidade concurso”, constantes do *caput* do art. 1º, bem como do parágrafo único do mesmo artigo, do Projeto de Lei nº 25/2023, que passam a vigorar com as seguintes e novas redações:

.....

Art. 1º. *É criado o Programa de Estímulo à Cultura que visa à seleção de projetos culturais, bem como à*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

contratação e ao custeio dos projetos selecionados por meio de financiamento público municipal.

Parágrafo único. Para seleção dos beneficiários serão estabelecidos os requisitos e critérios de seleção com a divulgação de metas, ações e indicadores necessários para atingir os objetivos desta Lei.

.....

- 2.** É suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei nº 25/2023.
Art. 3º (suprimido).
-

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 25/2023, que “Cria o Programa de Estímulo à Cultura, de seleção, contratação e custeio de projetos culturais”, em atendimento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 91/2023, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 27 de março de 2023.

AUTORIA: VEIGA